

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 181

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 646, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 470.364,50 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 8º inciso III da Lei Municipal nº 1.555, de 30 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964. DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 470.364,50 (Quatrocentos e setenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para atender as dotações, conforme relatório em anexo.

Art. 2º. Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no art. 43, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

REMANEJAMENTO	R\$ 470.364,50
TOTAL	R\$ 470.364,50

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2016.
195º da Independência e 128º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA DANTAS
Diretora-Presidenta do SAAE

ANEXO I
RELATÓRIO

UNIDADE: 80 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
PROJ/ATIVIDADE: 2068 MANUT DAS ATIVIDADES DO SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR
449052 – EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	470.364,50	
339141- CONTRIBUIÇÕES		470.364,50

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA DANTAS
Diretora-Presidenta do SAAE

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 176/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: SEC NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.592.035/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com acréscimo de 10,60% correspondente ao IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o que perfaz uma quantia de R\$ 6.995,50 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com cálculos apresentados, endossados por parece contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária anual: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 Manutenção das Atividades da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2016.

Ledson Honorato De França p/ contratante

SEC Natal Distribuidora De Jornais E Publicações Ltda – contratada

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br